

## DECRETO Nº 5.155 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4659/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 260.179,27 (duzentos e sessenta mil e cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001

**GABINETE DO SECRETARIO** 

OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO DAS

001.04.123.0103.2410 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO-LC

176/2020

Cód. Red:

890

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Transferência de recursos da união (lei complementar

17110000804

176/2020) (duzentos e sessenta mil e cento e setenta e R\$ 260.179,27

nove reais e vinte e sete centavos)

TOTAL R\$ 260.179,27

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.



Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

**CNPJ:** 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Hebert de Souza Penze Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT -22475/-0